



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022 – TRE/PB

Processo SEI nº 8112-22.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS, PESSOAL E MATERIAIS ESPECÍFICOS DAS ELEIÇÕES 2022 QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Aos dezenove dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE/PB**, e, de outro lado, a empresa **CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.515.317/0001-59, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Fátima, n.º 1685 - Bairro de Fátima, Teresina/Piauí, CEP.: 64.048-180, Telefone (86) 3233-9133 / 9.9967-6662 – 9.9967-6660, e-mail: felixneto29@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **FÉLIX NETO**, brasileiro, casado, CPF 350.412.503-91 e RG nº 1.001.656 SSP/PI, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar supressões na quantidade dos veículos utilizados no transporte de urnas eletrônicas, pessoal e materiais específicos das Eleições 2022, objeto do contrato original, bem como alterar seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 - Ficam suprimidos do objeto do contrato original 02 (duas) Vans, alocadas no item 04 do Pregão Eletrônico nº 14/2022 TRE-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em virtude das supressões objeto deste termo aditivo, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços ajustados, os seguintes valores referente ao Segundo Turno das Eleições 2022:

Item	Unid.	Especificação	Qtd. de veículos	Período	Nº de diárias	Valor unitário	Valor total
3	Diária	Locação de veículo utilitário tipo VAN. SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES.	65	27/10 a 31/10/2022	260	R\$ 640,00	R\$ 166.400,00
4	Diária	Locação de veículo utilitário tipo VAN. SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES.	46	28/10 a 31/10/2022	138	R\$ 640,00	R\$ 88.320,00
Total da contratação referente apenas ao 2º Turno							R\$ 254.720,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 8112-22.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente, pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 19 de outubro de 2022.

FELIX NETO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Felix Neto em 21/10/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 21/10/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1412234** e o código CRC **62CD8F25**.